

LEI Nº 3.427, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – O crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á ao custeio de despesas decorrentes da celebração de convênio a objetivando a cobertura da quadra poliesportiva da APAE/Timóteo – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timóteo.

Art. 2º - Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 3.385, de 06 de agosto de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 03 de junho de 2015; 51º Ano de
emancipação Político-Administrativa

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal